

ATO DIAT N.º 009/2012 - ANEXO ÚNICO
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA MINERAL
VIGÊNCIA A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2012

E M B A L A G E N S	SEM GÁS	COM GÁS
1) EMBALAGENS RETORNÁVEIS	Unid/R\$	Unid/R\$
1.1- Vidro até 599ml	1,24	1,48
1.2- Garrafão até 12L	5,19	
2) EMBALAGENS DESCARTÁVEIS		
2.1) PET e PP:		
2.1.1- até 350 ml	0,94	0,94
2.1.2- de 351 a 700 ml	1,29	1,46
2.1.3- de 701 a 1250 ml	1,73	1,97
2.1.4- de 1251 a 1750 ml	1,83	2,08
2.1.5- de 1751 a 2500 ml	2,82	2,35
2.1.6- de 2501 a 6000 ml	4,51	4,52
2.1.7- de 6001 ml a 10 Litros	7,02	
2.1.8- Acima de 10 Litros	7,11	
2.2) COPO:		
2.2.1- até 250 ml	0,62	
2.2.2- de 251 a 500 ml	0,72	
2.3) VIDRO:		
2.3.1- até 600 ml	3,81	4,55

Notas:

1. Valores expressos em Reais, por Unidade;
2. Na hipótese de embalagem não relacionada neste anexo, a base de cálculo será a prevista no 2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC.